

organizado um sistema informático especificamente vocacionado para o efeito, permitindo-se, assim, igualmente a consolidação da informação relativa a operações fora de mercado.

O presente regulamento foi objecto de consulta pública.

Assim, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 212.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 353.º do Código dos Valores Mobiliários, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Alteração ao regulamento da CMVM n.º 5/2000

O artigo 4.º do regulamento da CMVM n.º 5/2000 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Boletim de Mercado

- 1 —
 2 —
 3 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f) (Revogada.)
 g)
 4 —
 5 —»

Artigo 2.º

Aditamento ao regulamento da CMVM n.º 5/2000

São aditados os artigos 4.º-A e 33.º ao regulamento da CMVM n.º 5/2000, com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º-A

Publicação das comissões das entidades gestoras de mercados

1 — A entidade gestora publica diariamente no *Boletim de Mercado* as tabelas de comissões por si cobradas.

2 — A publicação prevista no número anterior é dispensada nos casos em que essas comissões não se apliquem directamente sobre o investidor.

3 — As comissões a que se referem os números anteriores são notificadas à CMVM com cinco dias de antecedência em relação à data da sua publicação no *Boletim de Mercado* ou da comunicação aos seus destinatários, conforme os casos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 33.º

Comunicação das operações realizadas fora de mercado sobre instrumentos representativos de dívida pública

As operações realizadas fora de mercado sobre instrumentos representativos de dívida pública que se encontrem admitidos à negociação em mais de um mercado regulamentado devem ser comunicadas à Euronext Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia posterior à sua publicação.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Luís Lopes Laranjo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4951/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 28 de Março de 2005 do director-geral dos Impostos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, con-

curso interno de ingresso para admissão de técnicos estagiários com vista ao provimento de três lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, área de instalações, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

1 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2 — Local de trabalho — as funções serão exercidas na Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos, em Lisboa.

3 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento mensal corresponde ao valor do índice 295 do regime geral, sendo o período de estágio remunerado pelo índice 222, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, habilitados com curso superior nas áreas de electrotecnia e mecânica.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção a prova escrita de conhecimentos gerais e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de cinquenta minutos, sendo utilizado o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (em anexo).

6.2 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação considerada necessária à preparação dos candidatos para a prova de conhecimentos gerais é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 262/2002, de 25 de Novembro;

Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

6.3 — A legislação acima referida poderá ser obtida pelos candidatos, após a divulgação da lista de admitidos, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa.

7 — Sistema de classificação final:

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — O sistema de classificação final, com os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, consta de acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos da lei, o estabelecimento de outros critérios de preferência.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, e notificadas aos interessados nos termos previstos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O estágio será realizado de acordo com o regulamento aprovado por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 1994.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Impostos, solicitando a admissão ao concurso, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, em ambos os casos até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa.

10.2 — Elementos que o candidato tem de mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone de contacto);
- Habilitações académicas;
- Categoria que detém e serviço onde exerce funções.

10.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão emitida pelo serviço de origem de onde constem a natureza do vínculo e a data de ingresso na função pública.

10.4 — Os funcionários da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Alfredo Jorge Ferreira Filipe, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel do Carmo Aleixo, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Soares Mendes Mendonça, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado João Eduardo Simões Silva, técnico superior principal.

Licenciado Leonel Ribeiro Fernandes, assessor.

13 — Em cumprimento do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 101/2003, de 23 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

29 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal técnico

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - Deontologia do serviço público.
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Aviso (extracto) n.º 4952/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 21 de Abril de 2005, em substituição do director-geral dos Impostos, os tesoureiros dos níveis I e II abaixo mencionados transitam para as categorias do grau 4 do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), nos termos do n.º 11 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro. Os referidos funcionários são integrados nos quadros de contingentação dos serviços regionais a que pertencem os serviços de finanças onde se encontravam originalmente colocados, sem prejuízo de se manterem no exercício de funções nos cargos que actualmente desempenham:

Nome	Categoria	Cat. Trans.	Serviço de origem	Quadro de contingentação
Adriano José Mira	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Moita	Setúbal.
Afonso Manuel Vaz Oliveira	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Espinho	Aveiro.
Alberto Santos Alves	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Penamacor	Castelo Branco.
Amélia Maria Rodrigues Oliveira	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Odivelas	Odivelas.
Anabela Branco Oliveira Neves Ferreira	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Nisa	Portalegre.
António Alberto Alves Lopes	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Almeida	Guarda.
António Edmundo Freire Ribeiro	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Guarda	Guarda.
António Gomes Ferreira Amaral	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Peso da Régua	Vila Real.
António Jesus Ferreira Marques	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Almada 2	Setúbal.
António Joaquim Marques	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Alter do Chão	Portalegre.
António José Coimbra Mateus	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Barreiro	Setúbal.
António José Silva Pires	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Alenquer	Lisboa.
António José Teixeira da Silva	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Lisboa 13	Lisboa.
António Luis Silva Rodrigues	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Arraiolos	Évora.
António Manuel Abruñhosa Carneiro	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Melgaço	Viana do Castelo.
António Manuel Bernardo Nascimento	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Sardão	Santarém.
Arlindo Fernandes Carneiro	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Borba	Évora.
Armando César Correia Seabra	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Redondo	Évora.
Armando César Lopes Fresco	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Mogadouro	Bragança.
Artur José Isidro Passos Pereira	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Entroncamento	Santarém.
Cândido Maria Carvalho	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Bragança	Bragança.
Cândido Alberto Silva	Tesoureiro de finanças do nível II	TAT do nível 1	Belmonte	Castelo Branco.
Carlos Alberto Gomes Silva	Tesoureiro de finanças do nível I	TAT do nível 2	Viana Castelo	Viana do Castelo.